



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.478/2023

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 33.935/2023, regulamenta o Plano de Contratação Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Presidente Prudente, com base no inciso VII do caput do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 33.935, de 1º de fevereiro de 2023, que regulamenta o Plano de Contratação Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Presidente Prudente, com base no inciso VII do *caput* do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – autoridade competente – agente público ordenador de despesa, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou as despesas realizadas no âmbito do órgão ou unidade orçamentária, ou ainda, por encaminhar os processos de contratação para o Departamento de Compras e Licitações de que trata o artigo 181, da Lei nº 14.133/2021;

.....
VI – unidade orçamentária – corresponde ao segmento da administração pública a que o orçamento municipal consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição. As secretarias são consideradas unidades orçamentárias;

VII – setor de contratações – integrante de cada unidade orçamentária é o setor responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito de cada secretaria.”

..... (NR)

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças